

DECRETO N° 92/2014

DATA: 01 de Dezembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 536/13 de 13 de novembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 - Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002.02010 - Gestão da Política de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.365.0004.02022 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00 – 0103 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2040 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.01046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.02057 - Manutenção da Secretaria e Depto. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0012.02059 - Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0012.06062 - Manutenção do Programa PETI - PVMC

3.3.90.30.00.00 – 0934 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 - Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002.02010 - Gestão da Política de Recursos Humanos

3.3.90.14.00.00 – 0000 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.365.0004.02022 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00.00 – 0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.05041 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR

3.3.72.32.00.00 – 0303 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

3.3.72.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.01046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.02057 - Manutenção da Secretaria e Depto. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0012.02059 - Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0012.06062 - Manutenção do Programa PETI - PVMC

3.3.90.39.00.00 – 0934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Dezembro de 2014.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**